



**LEI Nº 4.682, de 11 de junho de 2024.**

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art.1º** - Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2024, crédito adicional especial, no valor global de **R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)**, com a seguinte classificação:

05	SEC.MUN.OBRAS PUBL., INFR. E SERVIÇOS	
06	FUNDO MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO	
06.181.1103.1075	EMENDA ESPECIAL	
1103	706 – Transferência Especial da União	
3.4.4.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 58015	R\$ 1.000,00
3.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 58020	R\$ 124.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 125.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior o Excesso de arrecadação de recurso recebido no exercício através de Emenda Especial.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**  
Prefeito Municipal

Registre-se.  
Publique-se.